



DECRETO Nº 010/2003

Estabelece os valores da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 10, inciso VII; 91, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31 e parágrafo único; e, art. 67, alínea "c", do Decreto nº 198, de 29 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário da cidade de Umuarama, nos seguintes valores:

- I – viagens até 40 km – isento;
- II – acima de 40 a 85 Km – R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- III – acima de 85 Km – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2003, ficando revogado o Decreto nº 117/99, de 14 de dezembro de 1999.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/2/2003
DE Nº 8398
UMUARAMA, 06/2/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Dec. Nº 081/03
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS